

**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO
NORINT DRAMN-RJ 016/2023**

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ARES-CMN

1. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para o funcionamento e utilização dos campos de futebol da Área Recreativa, Esportiva e Social da Casa do Marinheiro (ARES-CMN).

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 Os campos são destinados a usufruto dos sócios do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no Rio de Janeiro (DRAMN-RJ), seus dependentes e convidados mediante ao acesso com convite.

2.2 Os campos de futebol são denominados:

- a) *Society* nº 01;
- b) *Society* nº 02;
- c) Oficial nº 01; e
- d) Oficial nº 02.

2.3 O horário de funcionamento é de terça a domingo das 9 às 17h.

2.4 O DRAMN-RJ reserva-se ao direito de suspender o uso ou planejar atividades do Departamento nos campos, inclusive nos horários previamente agendados.

2.5 A utilização dos campos é de inteira responsabilidade dos usuários. O DRAMN-RJ não será responsável por consequências que possam advir da sua utilização indevida, principalmente, aquelas que possam afetar o estado de saúde de quem usufrui.

2.6 Poderá ser suspensa a utilização do campo durante pancadas de chuvas, raios e trovões por motivo de segurança dos usuários.

2.7 A Escola Flamengo possui horário fixo exclusivo reservado no:

- a) Campo oficial nº 01 - Sábados - das 08 às 11h.

2.7.1 O horário poderá ser alterado a qualquer tempo.

3. DA RESERVA DOS CAMPOS

3.1 Para reservar os campos são estabelecidas as seguintes regras:

3.1.1 O valor de reserva dos campos é:

- a) Oficial: R\$ 400,00 a hora; e
- b) *Society*: R\$ 300,00 a hora.

3.1.2 Ao alugar os quiosques n° 01 ou 02 o sócio poderá reservar o campo por uma hora, na mesma data do evento e de acordo com a disponibilidade da agenda:

- a) Oficial: sem custo; ou
- b) *Society*: sem custo.

3.1.3 Ao alugar os quiosques n° 03, 04, 05 ou 06 o sócio poderá reservar o campo por uma hora, na mesma data do evento e de acordo com a disponibilidade da agenda por:

- a) Oficial: R\$ 150,00; ou
- b) *Society*: R\$ 50,00.

3.1.4 Ao alugar os miniquiosques o sócio poderá reservar o campo por uma hora, na mesma data do evento e de acordo com a disponibilidade da agenda por:

- a) Oficial: R\$ 300,00; ou
- b) *Society*: R\$ 200,00.

3.1.5 A reserva dos campos sem custo fica condicionada ao envio de *e-mail* para secretaria.aresrj@gmail.com, na terça-feira da mesma semana que antecede a data pretendida. Ressalta-se que o agendamento será feito por ordem de envio e de acordo com a disponibilidade da agenda de horários.

3.1.6 Para reservar mais de um horário na mesma data, deverá ser pago o valor mencionado no item 3.1.1, independente da locação de alguma dependência.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos poderão ser levados ao conhecimento da Diretoria do DRAMN-RJ, através de cartas ou papeletas.

5. VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro de 2023.


ESDRAS CARLOS DE SANTANA
Diretor Departamental

Distribuição:
DRAMN-RJ